

Direitos de Propriedade Intelectual

Os beneficiários do projeto (empresa líder, outras empresas e entidades não empresariais do sistema SCTN abrangidos pelo AVISO AAC 04/SI/2019) devem fazer um acordo de consórcio em que definem as condições de propriedade e utilização dos DPI resultantes do financiamento do PT2020, sendo este o único documento relativo aos DPI exigido no âmbito deste contrato.

Complementarmente a este acordo de consórcio, tendo presente que as universidades americanas, bem como outras entidades que se constituam como parceiras do projeto (embora não beneficiárias), nomeadamente as entidades da Região Autónoma dos Açores, irão alocar recursos financeiros adicionais nos projetos em que participem, admite-se que seja formalizado um protocolo adicional entre todas as partes e que salvaguardem os DPI resultantes desses financiamentos adicionais ao projeto do PT2020. Será, assim, no âmbito deste protocolo complementar que poderão adicionalmente, em caso de ser considerado adequado pelas partes, ser reguladas as matérias de tratamento dos DPI num contexto mais alargado.